



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

aprovada em 21 / 12 / 17 . *[assinatura]*
Secretária.

Altera a al. *a* do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989 – que institui e disciplina o Imposto Sobre a Transmissão *Intervivos* (ITBI), por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos –, e alterações posteriores, estendendo até 31 de dezembro de 2020 o prazo para solicitação do parcelamento desse imposto.

Art. 1º Fica alterada a al. *a* do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 18.

.....

§ 2º

a) o parcelamento previsto no *caput* deste parágrafo será concedido ao contribuinte que o solicitar até 31 de dezembro de 2020;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.